



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2018

Pregão nº 013/2018

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, neste município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 SSP/SP e CPF nº 158.226.968-80, e de outro lado a empresa **FERNANDES E SALVADOR TRANSPORTES LTDA – ME**, com sede na rua Dos Professores, n.º 380, no município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 08.166.432/0001-89, doravante designada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Anderson Osnal Salvador Fernandes, sócio administrador, portador do RG n.º 34.529.259-5 e CPF/MF sob o n.º 213.708.728-60, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, **ADITAM o Contrato supra, celebrado em 16 de fevereiro de 2018**, acostado aos Autos do Processo nº 013/2018, a fim de que, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo originariamente avençado reste PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 16 de fevereiro 2019, de modo que **o presente contrato tenha vigência até 15 de fevereiro de 2020**.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

3.1. A PREFEITURA pagará à FORNECEDORA pelo objeto do presente contrato o valor referente a **Linha 12**, os seguintes valores:

LINH A	DESCRIÇÃO	Valor km rodado (R\$)
12	A) Serviço de transporte de alunos da zona rural SEM monitor	2,62
	B) Serviço de transporte de alunos da zona rural COM monitor	3,60

As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Lençóis Paulista, 09 de janeiro de 2019.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **CONTRATADA**:

\_\_\_\_\_  
José Denílson Nogueira  
Secretário de Suprimentos e Licitações

\_\_\_\_\_  
Anderson Osnal Salvador Fernandes  
Sócio

#### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: